

Prefeitura Municipal de João Dourado

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmid@holistica.com.br

LEI Nº 452, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera o Artigo 47º e o Anexo IV da Lei nº 295, o Artigo 41º da Lei nº 296.

O Prefeito Municipal de João Dourado – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Artigo 47º e o Anexo IV Lei nº 295 de 30 de março de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 47º – É fixado em R\$ 783,54 (setecentos e oitenta e tres reais , cinquenta e quatro centavos) o valor do piso salarial inicial da carreira do Magistério Público Municipal, para a jornada de vinte horas no Nível I, reajustando-se anualmente no dia 01 de janeiro.”

ANEXO IV

PROFESSOR NÍVEL I

CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS				
			I	II	III	IV	V
A	20	783,45	- 799,12	- 814,79	- 830,46	- 846,13	- 861,80
B	20	861,80	- 879,03	- 896,27	- 913,50	- 930,74	- 947,97
C	20	947,97	- 966,93	- 985,89	- 1.004,85	- 1.023,81	- 1.042,77

PROFESSOR NÍVEL I

CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS				
			I	II	III	IV	V
A	40	1.566,90	- 1.598,24	- 1.629,58	- 1.660,91	- 1.692,25	- 1.723,59
B	40	1.723,59	- 1.758,06	- 1.792,53	- 1.827,01	- 1.861,48	- 1.895,95
C	40	1.895,95	- 1.933,87	- 1.971,79	- 2.009,71	- 2.047,62	- 2.085,54



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

PROFESSOR NÍVEL II

CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS				
			I	II	III	IV	V
A	20	1.018,48	- 1.038,85	- 1.059,22	- 1.079,59	- 1.099,96	- 1.120,33
B	20	1.120,33	- 1.142,73	- 1.165,14	- 1.187,55	- 1.209,95	- 1.232,36
C	20	1.232,36	- 1.257,01	- 1.281,66	- 1.306,30	- 1.330,95	- 1.355,60

PROFESSOR NÍVEL II

CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS				
			I	II	III	IV	V
A	40	2.036,96	- 2.077,70	- 2.118,44	- 2.159,18	- 2.199,92	- 2.240,66
B	40	2.240,66	- 2.285,47	- 2.330,28	- 2.375,10	- 2.419,91	- 2.464,72
C	40	2.464,72	- 2.514,02	- 2.563,31	- 2.612,60	- 2.661,90	- 2.711,19

PROFESSOR NÍVEL III

CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS				
			I	II	III	IV	V
A	20	1.096,83	- 1.118,77	- 1.140,70	- 1.162,64	- 1.184,58	- 1.206,51
B	20	1.206,51	- 1.230,64	- 1.254,77	- 1.278,90	- 1.303,03	- 1.327,16
C	20	1.327,16	- 1.353,71	- 1.380,25	- 1.406,79	- 1.433,34	- 1.459,88

PROFESSOR NÍVEL III

CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS				
			I	II	III	IV	V
A	40	2.193,66	- 2.237,53	- 2.281,41	- 2.325,28	- 2.369,15	- 2.413,03
B	40	2.413,03	- 2.461,29	- 2.509,55	- 2.557,81	- 2.606,07	- 2.654,33
C	40	2.654,33	- 2.707,42	- 2.760,50	- 2.813,59	- 2.866,67	- 2.919,76

PROFESSOR NÍVEL IV

CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS				
			I	II	III	IV	V
A	20	1.175,17	- 1.198,67	- 1.222,18	- 1.245,68	- 1.269,18	- 1.292,69
B	20	1.292,69	- 1.318,54	- 1.344,39	- 1.370,25	- 1.396,10	- 1.421,96
C	20	1.421,96	- 1.450,39	- 1.478,83	- 1.507,27	- 1.535,71	- 1.564,15



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

PROFESSOR NÍVEL IV

CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS				
			I	II	III	IV	V
A	40	2.350,34	- 2.397,35	- 2.444,35	- 2.491,36	- 2.538,37	- 2.585,37
B	40	2.585,37	- 2.637,08	- 2.688,79	- 2.740,50	- 2.792,20	- 2.843,91
C	40	2.843,91	- 2.900,79	- 2.957,67	- 3.014,55	- 3.071,42	- 3.128,30

Art.2º - O Artigo 41º da Lei nº 296 de 30 de março de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art.41º - O Servidor Público Municipal de João Dourado/Ba, conforme o artigo 36º a partir da publicação desta Lei perceberá os seguintes vencimentos, observando-se que os servidores do NIVEL VI-A POR PLANTÃO DE 24 HS, terão os seus vencimentos mensais correspondente ao numero de plantões multiplicado pelo valor de referência por plantão, o salário base será referenciado por 4 ao mês, os plantões a mais serão considerados extraordinários, e os plantões realizados em fins de semana e feriados serão acrescidos em 15%:

NÍVEL - IA		GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR			
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS			
		A	678,00	691,56	II - 705,39
B	745,80	760,72	II - 775,93	III - 791,45	IV - 807,28
C	820,38	836,79	II - 853,52	III - 870,59	IV - 888,01

NÍVEL - IB		GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS			
		A	823,00	839,46	II - 856,25
B	905,30	923,41	II - 941,87	III - 960,71	IV - 979,93
C	995,83	1.015,75	II - 1.036,06	III - 1.056,78	IV - 1.077,92



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

NÍVEL - II		GRUPO OCUPACIONAL AGENTES						
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS						
		A	678,00	691,56	II -	705,39	III -	719,50
B	745,80	760,72	II -	775,93	III -	791,45	IV -	807,28
C	820,38	836,79	II -	853,52	III -	870,59	IV -	888,01

NÍVEL - III		GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE						
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS						
		A	695,00	708,90	II -	723,08	III -	737,54
B	764,50	779,79	II -	795,39	III -	811,29	IV -	827,52
C	840,95	857,77	II -	874,92	III -	892,42	IV -	910,27

NÍVEL - V		GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO						
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS						
		A	823,00	839,46	II -	856,25	III -	873,37
B	905,30	923,41	II -	941,87	III -	960,71	IV -	979,93
C	995,83	1.015,75	II -	1.036,06	III -	1.056,78	IV -	1.077,92

NÍVEL - VI A - POR PLANTÃO DE 24h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR						
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS						
		A	1.600,00	1.632,00	II -	1.664,00	III -	1.696,00
B	1.760,00	1.795,20	II -	1.830,40	III -	1.865,60	IV -	1.900,80
C	1.920,00	1.958,40	II -	1.996,80	III -	2.035,20	IV -	2.073,60

NÍVEL - VI A - 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR						
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS						
		A	3.200,00	3.264,00	II -	3.328,00	III -	3.392,00
B	3.520,00	3.590,40	II -	3.660,80	III -	3.731,20	IV -	3.801,60
C	3.840,00	3.916,80	II -	3.993,60	III -	4.070,40	IV -	4.147,20



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

NÍVEL - VI B - 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR						
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS						
A	1.810,00	1.846,20	II -	1.882,40	III -	1.918,60	IV -	1.954,80
B	1.991,00	2.030,82	II -	2.070,64	III -	2.110,42	IV -	2.150,28
C	2.172,00	2.215,44	II -	2.258,88	III -	2.302,32	IV -	2.345,76

NÍVEL - VI C - 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR						
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS						
A	1.810,00	1.846,20	II -	1.882,40	III -	1.918,60	IV -	1.954,80
B	1.991,00	2.030,82	II -	2.070,64	III -	2.110,42	IV -	2.150,28
C	2.172,00	2.215,44	II -	2.258,88	III -	2.302,32	IV -	2.345,76

NÍVEL - VI D - 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR						
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS						
A	1.810,00	1.846,20	II -	1.882,40	III -	1.918,60	IV -	1.954,80
B	1.991,00	2.030,82	II -	2.070,64	III -	2.110,42	IV -	2.150,28
C	2.172,00	2.215,44	II -	2.258,88	III -	2.302,32	IV -	2.345,76

NÍVEL - VI E - 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR						
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS						
A	2.087,00	2.128,74	II -	2.170,49	III -	2.212,22	IV -	2.253,96
B	2.295,00	2.340,90	II -	2.386,80	III -	2.432,70	IV -	2.478,60
C	2.504,00	2.554,08	II -	2.604,16	III -	2.654,24	IV -	2.704,32

NÍVEL - VI F - 20h		GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR						
CLASSE	SALÁRIO BASE R\$	REFERÊNCIAS						
A	1.810,00	1.846,20	II -	1.882,40	III -	1.918,60	IV -	1.954,80
B	1.991,00	2.030,82	II -	2.070,64	III -	2.110,42	IV -	2.150,28
C	2.172,00	2.215,44	II -	2.258,88	III -	2.302,32	IV -	2.345,76



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmid@holistica.com.br

Art. 3º - O aumento de vencimento proveniente desta Lei terá efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2013.



Rui Dourado Araujo

Prefeito Municipal

